

DOCUMENTOS
TERMO DE OCORRÊNCIA DE INSPEÇÃO
(TOI - 9055170)

03/03/2010



FOLHA 01 PROC. 050/2019 12

MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
EST UNIAO INDUSTRIA 729
MONT SERRAT
25875-000 CDOR LEVY GASPARIAN RJ

Aviso de Processo Administrativo
N.º Cliente: 0020002083
Inspeção: 1024103886

Processo: PI-3.150/2019
Data: 01-10-2019

Prezado Cliente,

Informamos que foi realizada uma inspeção técnica na unidade consumidora 400181196, atividade de rotina prevista por esta distribuidora e identificamos as ocorrências descritas no Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI N° 9055170.

Por determinação da legislação vigente, efetuamos a revisão de faturamento, conforme previsto no art.130 da Resolução Normativa 414/2010.

Assim sendo, esclarecemos que a diferença entre o valor de consumo medido e o valor de consumo faturado, acrescida dos impostos devidos, resulta na quantia de R\$707.065,01 (setecentos e sete mil e sessenta e cinco reais e um centavo), conforme memória de cálculo anexa.

Havendo discordância em relação a esta cobrança ou a seus valores, poderá ser apresentada reclamação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta correspondência, munido com documentação que comprove as alegações nela contidas.

Caso não haja manifestação no prazo citado, informamos que o débito, quando parcelado, será cobrado através de documento de cobrança que é entregue separado da conta de energia.

Estamos à disposição para negociação do(s) valor(es). Para isto, solicitamos o seu comparecimento em uma de nossas agências comerciais.

Para esclarecimentos complementares, colocamo-nos à disposição nos canais de atendimento. A Light oferece o serviço Hora Marcada nas agências comerciais. Agende seu horário em www.light.com.br (siga o caminho: Agência Virtual / Outros Serviços / Fale Conosco) ou ligue para 0800 282 0120. Para facilitar o atendimento, tenha este documento em mãos.

Atenciosamente,
Light Serviços de Eletricidade S.A.

Uy Budo



Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI

Ordem de Inspeção nº

1024103886

DATA: 01/10/2019 HORA:

TOI Nº



9055170

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR E DA UNIDADE CONSUMIDORA

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA: 400181196

TITULAR DA UNIDADE CONSUMIDORA: MUNICÍPIO DE COENENHADA LEVY GASPARIAN 1

IDENTIFICAÇÃO (RG / CPF / CNPJ): 39.554.599.000/51

USUÁRIO ENCONTRADO: RAMO DE ATIVIDADE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: EST UNIAO INDUSTRIA, 329

BAIRRO: MONT SEBAST

MUNICÍPIO: COEN LEVY GASPARIAN RJ

ESTADO: TELEFONE:

CLASSE DE CONSUMO:

() COMERCIAL () INDUSTRIAL () RESIDENCIAL () RURAL (X) PODER PÚBLICO () OUTROS

IMÓVEL: () PRÓPRIO () ALUGADO

TEMPO DE OCUPAÇÃO:

2. DADOS DA LIGAÇÃO

GRUPO TARIFÁRIO: TIPO DE MEDIÇÃO: QUANTIDADE DE ELEMENTOS: TIPO DE FORNECIMENTO:

() GRUPO B () GRUPO A () DIRETA () INDIRETA () 2 () 3 () NA () MONOFÁSICO () BIFÁSICO () TRIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL: TIPO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE BT: POSSUI SISTEMA ENCAPSULADO DE MEDIÇÃO?

() BT () AT () CONVENCIONAL () CONCENTRICO () SIM () NÃO

3. DADOS DA TRANSFORMAÇÃO

() TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) Nº: Nº: Nº: RTC:

() TRANSFORMADOR DE POTENCIAL (TP) Nº: Nº: Nº: RTP:

4. DADOS DA MEDIÇÃO

MIDADOR kWh	FABRICANTE	ANO	Nº SÉRIE	Nº PATRIMÔNIO	TENSÃO	CORRENTE		CONSTANTE	LEITURA	TIPO MEDIDOR		
						NOM.	MÁX.			MON.	BIF.	TRI.
ENCONTRADO												
INSTALADO												

MIDADOR kvarh	FABRICANTE	ANO	Nº SÉRIE	Nº PATRIMÔNIO	TENSÃO	CORRENTE		CONSTANTE	LEITURA	TIPO MEDIDOR		
						NOM.	MÁX.			MON.	BIF.	TRI.
ENCONTRADO												
INSTALADO												

LOCALIZAÇÃO DO(S) MEDIDOR(ES): () INTERNO AO IMÓVEL () EXTERNO AO IMÓVEL () NO POSTE DA DISTRIBUIDORA () NO QUADRO DE MEDIÇÃO

AGRUPADA NO INTERIOR DE CONDOMÍNIO VERTICAL / HORIZONTAL () OUTRO:

5. SELO

LOCALIZAÇÃO	Nº	ENCONTRADO/RETIRADO	INSTALADO	LOCALIZAÇÃO	Nº	ENCONTRADO/RETIRADO	INSTALADO
CAIXA DE MEDIÇÃO	01			TAMPA DO BLOCO DE TERMINAIS	01		
	02				02		
	03			PORTA DE DEMANDA	01		
	04				02		
TAMPA DO MEDIDOR kWh	01			CHAVE DE AFERIÇÃO	01		
	02				02		
TAMPA DO MEDIDOR kvarh	01			COMPARTIMENTO DOS TC'S E/OU TP'S	01		
	02				02		
					03		

6. DADOS DA INSPEÇÃO

BOBINA DE POTENCIAL ABERTA (1 2 3) ☐ MEDIDOR DANIFICADO / DESTRUÍDO ☐ REIFICAÇÃO A REVELIA

CHAVE DE AFERIÇÃO ABERTA ☐ MEDIDOR COM TAMPA PERFURADA / QUEBRADA ☐ PONTE ENTRE FASES NO BLOCO DE TERMINAIS (1 2 3) ☐

DESVIO DE ENERGIA NO RAMAL DE ENTRADA ☐ MEDIDOR DEFEITUOSO ☐ TC COM LIGAÇÃO INVERTIDA (1 2 3) ☐

DESVIO DE ENERGIA NO RAMAL DE LIGAÇÃO ☐ MEDIDOR DESLIGADO / ISOLADO ☐ TC E/OU TP DESLIGADO / ISOLADO ☐

TERMINAL DE PROVA ABERTO (1 2 3) ☐ NEUTRO ISOLADO ☐ OUTROS (UTILIZAR CAMPO OBSERVAÇÕES)

OBSERVAÇÕES: TOI REALIZADO AO CENSO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REALIZADO NO MUNICÍPIO DE COENENHADA LEVY GASPARIAN NO PERÍODO DE 07/09/2019 À 15/09/2019.

7. () TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO RELATADA ACIMA, INFORMAMOS QUE O(S) EQUIPAMENTO(S) DE MEDIÇÃO ASSINALADO(S) ABAIXO SERÃO(S) SUBSTITUÍDOS PARA ANÁLISE TÉCNICA EM LABORATÓRIO, CONFORME ESTABELECE O INCISO III DO § 1º DO ART. 129 DA RESOLUÇÃO ANEEL Nº 414, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010. CASO O CONSUMIDOR DESEJE, A AVALIAÇÃO PODE SER REALIZADA PELO ÓRGÃO METROLÓGICO, DEVENDO O MESMO ASSUMIR OS CUSTOS DESSE SERVIÇO QUANDO COMPROVADA A ADULTERAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S), SEGUNDO DISPÕE O § 10 DO REFERIDO ARTIGO. CASO CONTRÁRIO, SERÁ REALIZADA A CRITÉRIO DA DISTRIBUIDORA EM DATA, HORA E LOCAL INFORMADOS EM

() MEDIDOR kWh () MEDIDOR kvarh () TC () TP

NÚMERO DO(S) LACRE(S) DA(S) SACOLA(S) DE TRANSPORTE DO MEDIDOR OU IDENTIFICAÇÃO DO(S) SELO(S) UTILIZADO(S): Nº 01

() SIM () NÃO

11. A OCORRÊNCIA FOI FOTOGRAFADA?

() SIM () NÃO

() SIM () NÃO

12. A UC FOI NORMALIZADA NO ATO DA INSPEÇÃO?

() SIM () NÃO

() SIM () NÃO

13. CONSUMIDOR SE RECUSOU A RECEBER O TOI?

() SIM () NÃO

LEVANTAMENTO DA CARGA INSTALADA (identificar com X no campo DESVIO a Carga Desviada)	
01	

QTD.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	POT. UNIT. (W)	DESVIO	QTD.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	POT. UNIT. (W)	DESVIO
02	LÂMPADAS FLUORESCENTE	20					
11	LÂMPADAS FLUORESCENTE	45					
01	LÂMPADAS FLUORESCENTE	25					
06	LÂMPADAS MISTA	160					
04	LÂMPADAS MISTA	250					
08	LÂMPADAS MISTA	500					
14	LÂMPADAS METÁLICAS	150					
561	LÂMPADAS METÁLICAS	250					
315	LÂMPADAS METÁLICAS	400					
04	LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO	80					
159	LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO	125					
10	LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO	250					
37	LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO	400					
03	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO	70					
23	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO	150					
04	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO	250					
109	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO	400					
02	LÂMPADAS LED	9					
01	LÂMPADAS LED	80					
02	LÂMPADAS LED	100					

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTOU CIENTE DA CONSTATAÇÃO DA(S) OCORRÊNCIA(S) APRESENTADA(S) NESTA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO DO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS POR MIM ACOMPANHADO E CUJA CÓPIA RECEBO NESTE ATO. DECLARO TAMBÉM ESTAR CIENTE DE QUE AS EVENTUAIS DIFERENÇAS SERÃO COBRADAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANEEL Nº 414, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010, SENDO AINDA GARANTIDO A MIM O DIREITO DE AMPLA DEFESA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ASSINATURA

PARENTESCO OU AFINIDADE

ASSINATURA

MATRÍCULA

Charles V. New

314560.3

ASSINATURA

MATRÍCULA

ASSINATURA

Memória Descritiva de Cálculo

Inicio da Irreg.	Termino da Irreg.	Período Considerado conf. Art 132				Nota de Serviço
10/2016	09/2019	Dias Prop. Ciclo		Consumo Ref. Normal		1024103886(1)
Inicio do Calc.	Termino do Calc.	Primeiro	Último	Normal		Classe / Subclasse
10/2016	09/2019	0	29	Atípico	0	Iluminação Pública B4a

Critérios de recuperação de receita

Artigo 130 da Resolução Normativa da ANEEL 414 de 09 de Setembro de 2010.

Detalhamento do Cálculo do Consumo Irregular									
Ciclo	Descrição	Atípico	Dias Ciclo	Faturado(kWh) Normal	Previsto(kWh) Normal	Devido(kWh) Normal	Tarifa	IGP-M (%)	Importe (R\$)
2016/10	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2016/11	Energia Elétrica kWh		30	102.979	137.749	34.770	0,34410		11.964,36
2016/12	Energia Elétrica kWh		30	106.411	137.749	31.338	0,34410		10.783,41
2017/01	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2017/02	Energia Elétrica kWh		28	96.113	128.566	32.453	0,34410		11.167,08
2017/03	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2017/04	Energia Elétrica kWh		30	102.979	137.749	34.770	0,34410		11.964,36
2017/05	Energia Elétrica kWh		32	106.411	146.932	40.521	0,34410		13.943,28
2017/06	Energia Elétrica kWh		30	102.979	137.749	34.770	0,34410		11.964,36
2017/07	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2017/08	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2017/09	Energia Elétrica kWh		30	102.979	137.749	34.770	0,34410		11.964,36
2017/10	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2017/11	Energia Elétrica kWh		30	102.979	137.749	34.770	0,34410		11.964,36
2017/12	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2018/01	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2018/02	Energia Elétrica kWh		28	96.113	128.566	32.453	0,34410		11.167,08
2018/03	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2018/04	Energia Elétrica kWh		30	102.979	137.749	34.770	0,34410		11.964,36
2018/05	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2018/06	Energia Elétrica kWh		30	102.979	137.749	34.770	0,34410		11.964,36
2018/07	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2018/08	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2018/09	Energia Elétrica kWh		30	102.979	137.749	34.770	0,34410		11.964,36
2018/10	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2018/11	Energia Elétrica kWh		30	102.979	137.749	34.770	0,34410		11.964,36
2018/12	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2019/01	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2019/02	Energia Elétrica kWh		28	96.113	128.566	32.453	0,34410		11.167,08
2019/03	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2019/04	Energia Elétrica kWh		30	102.979	137.749	34.770	0,34410		11.964,36
2019/05	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2019/06	Energia Elétrica kWh		30	102.979	137.749	34.770	0,34410		11.964,36
2019/07	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2019/08	Energia Elétrica kWh		31	106.411	142.341	35.930	0,34410		12.363,51
2019/09	Energia Elétrica kWh		30	97.370	133.157	35.787	0,34410		12.314,31
Total				3.753.109	5.023.254	1.270.145			437.056,89

Descrição	Vlr. a Faturar (R\$)	Descrição	Vlr. a Faturar (R\$)
Energia Elétrica kWh	437.056,89		
Acres. Band. Amarela	4.259,41		
Acres. Band. Vermelha	18.629,50		
ICMS (30,00%)	212.119,50		
COFINS (4,07%)	28.777,54		
PIS (0,88%)	6.222,17		
Total	707.065,01		

192.168.000.254

ENC: PM Comendador Levy Gasparian - Reunião Recadastramento de iluminação Pública

De: gabriel.vasconcelos@light.com.br

Para: procuradoria@levygasparian.rj.gov.br

Cópia: aline.goncalves@light.com.br, vania.santos@light.com.br

Cópia oculta:

Assunto: ENC: PM Comendador Levy Gasparian - Reunião Recadastramento de iluminação Pública

Enviada em: 22/07/2020 | 11:03

Recebida em: 22/07/2020 | 11:04

Apresentaç... pptx 1.42 MB

Levy Gaspar... zip 3.85 MB

Levy Gaspar... zip 267.41 KB

Revisão Fa... xlsx 250.03 KB

Prezados bom dia,

Seguem abaixo, tópicos alinhados na reunião ocorrida no dia 21/07/2020

Participantes:**Prefeitura:**Procurador: Dr. Uelerson Badaró, – Tel: 24 99261-9342 – e-mail: procuradoria@levygasparian.rj.gov.br**Light:**Coordenadora de Contas à Receber: Aline Silveira – Tel: 21 99981-3241 – e-mail: aline.goncalves@light.com.brExecutivo de Contas: Gabriel Melgaço Barbosa Reis Vasconcelos – Tel: 21 99981-3035 – e-mail: gabriel.vasconcelos@light.com.brAnalista Comercial: Vânia Gonzaga – Tel: 21 99981-2576 – e-mail: vania.santos@light.com.br

Assuntos tratados na reunião:

1. Light iniciou a reunião apresentando o resultado da contestação enviada pelo município de Levy Gasparian informando a redução do valor do faturamento do retroativo de R\$ 707.065,01(1.270.138kWh) para R\$ 397.585,03(714.335kWh) após análise das notas fiscais de compra de equipamentos para o parque de iluminação pública;
2. Município solicita o envio dos números e apresentação para análise e retornará até o dia 29/07 com resposta quanto a negociação dos valores;
3. Município informa ter realizado a substituição de mais de 900 pontos de IP na cidade através da Chamada pública de Eficiência energética e solicita informações de como proceder com o envio da informação para a Light realizar a redução da fatura de energia elétrica.
4. Em resposta ao item 3, Light informa que o município deverá enviar ofício e planilha contendo informações sobre todos os pontos substituídos(Tipo, Quantidade, Potência e georreferenciamento das lâmpadas) para análise da concessionária;
5. Município informa ter ganho através do judiciário a retomada da cobrança da Cosip nas faturas de energia elétrica e solicita informações de como proceder para retorno da cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica dos clientes;
6. Em resposta ao item 5, Light solicita o envio da decisão judicial e de ofício com a solicitação da retomada da cobrança bem como o envio da Lei municipal da Cosip com os valores a serem cobrados dos munícipes;

OBS: O faturamento mensal será corrigido a partir da referência julho/2020.

Atenciosamente,

Gabriel Melgaço Barbosa Reis Vasconcelos

LIGHT S.E.S.A | Gerencia de Cliente Poder Público | Coordenação de Relacionamento Grandes Clientes Público

Av. Mal. Floriano, 168, Bloco 1, 1º andar, Centro - RJ

Fone: 55 21 2211-2743 | Cel: 55 21 99981-3035

Plantão Grandes Clientes - Finais de Semana, para emergências: (21) 99983-9824

<https://webmailpro.uol.com.br/?xc=ab3c5bd2677e44616e4265820d0817c9#/webmail/0//INBOX/page:1/NzAxOQ>



FOLHA 13 PROC. 009/2020

PARCELAMENTO - DÍVIDA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

De: vania.santos@light.com.br
Para: uelersonbadaro@bol.com.br
Cópia: aline.goncalves@light.com.br, gabriel.vasconcelos@light.com.br
Cópia oculta:
Assunto: PARCELAMENTO - DÍVIDA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Enviada em: 10/08/2020 | 13:00
Recebida em: 10/08/2020 | 13:00

009- PARCEL... .DOC 130.62
KB

OFICIO 007-... .PDF 692.23 KB

Prezado Uelerson,

Conforme ofício nº 009/2020 datado em 03/08/2020 com a solicitação de parcelamento seguem as premissas.

Valor Nominal: R\$ 397.585,03

1 parcela a ser paga em 24/10/2020 conforme ofício nº 007/2020 datado em 29/07/2020 sobre o retorno da cobrança na COSIP em 11/08/2020.

10 parcelas no valor de R\$ 41.977,85 com juros de parcelamento de 1% ao mês.

Solicito o seu de acordo nas condições de parcelamento para aprovação da diretoria da Light.

Atenciosamente,

Vânia Gonzaga dos Santos Alves

LIGHT S.E.S.A. | Gerência de Grandes Clientes | Cobrança do Poder Público
Av. Mal. Floriano, 168, Bl 1, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.080-002
Tel.: 21 2211 7354 – Emergência (24h) 0800 282 1380
E-mail: vania.santos@light.com.br | WebSite: www.light.com.br/para-empresas

De: gabriel melgaco barbosa reis vasconcelos 4005067

Enviada em: segunda-feira, 3 de agosto de 2020 15:42

Para: aline silveira goncalves 3146340 <aline.goncalves@light.com.br>; vania gonzaga dos santos alves 4001142 <vania.santos@light.com.br>

Assunto: PARCELAMENTO - DÍVIDA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prioridade: Alta

Prezados boa tarde,

Aline/Vania segue proposta enviada pelo município de Levy Gasparian sobre o valor em aberto referente ao Censo de IP.

Atenciosamente,

Gabriel Melgaço Barbosa Reis Vasconcelos
LIGHT S.E.S.A | Gerência de Cliente Poder Público | Coordenação de Relacionamento Grandes Clientes Público
Av. Mal. Floriano, 168, Bloco 1, 1º andar, Centro - RJ
Fone: 55 21 2211-2743 | Cel: 55 21 99981-3035
Plantão Grandes Clientes - Finais de Semana, para emergências: (21) 99983-9824
Emergência Grandes Clientes: 0800 282 13 80

gabriel.vasconcelos@light.com.br | www.light.com.br

De: uelersonbadaro@bol.com.br [<mailto:uelersonbadaro@bol.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 3 de agosto de 2020 15:33

Para: gabriel melgaco barbosa reis vasconcelos 4005067 <gabriel.vasconcelos@light.com.br>

Assunto: PARCELAMENTO - DÍVIDA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Proposta de parcelamento dívida IP.

Atenciosamente.

Uelerson Badaró
Procurador Jurídico
Comendador Levy Gasparian

Uelerson